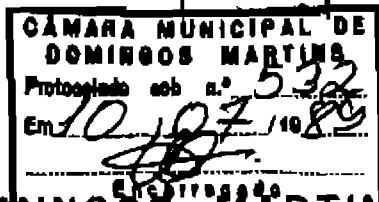


EXPEDIENTE DO DIA
EM 15 / 08 / 89

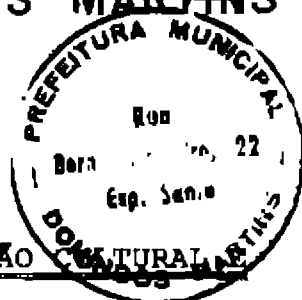


Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1026/89



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL
RECREATIVA DE CAMPINHO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Recreativa de Campinho, com sede provisória na Legião Brasileira de Assistência - LBA, localizada nesta Cidade de Domingos Martins, conforme Estatuto registrado na página 268, Livro A, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Domingos Martins.
- Art. 2º** - A Entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, tem como finalidades realizar programas de Atividades Culturais e Recreativas, assim como preservar a cultura trazida pelos imigrantes que colonizaram o Município de Domingos Martins.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 26 de junho de 1989.


Dr. Lourival Berger
- Prefeito Municipal -